

Comunicado | Lisboa | 21 de junho de 2016

INFORMAÇÃO ADICIONAL A FACTO RELEVANTE DIVULGADO PELA OI

A pedido, a PHAROL, SGPS S.A. ("PHAROL") comunica a seus Acionistas e ao mercado em geral que a sua participada Oi, S.A. ("Oi"), em conjunto com suas subsidiárias integrais, diretas e indiretas, Oi Móvel S.A., Telemar Norte Leste S.A., Copart 4 Participações S.A, Copart 5 Participações S.A., Portugal Telecom International Finance BV, Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. ("Empresas Oi"), registou na data de ontem, 20 de Junho de 2016, um pedido de recuperação judicial das Empresas Oi perante a Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos dos artigos 51 e seguintes da Lei nº 11.101/05 e do art.º 122, parágrafo único da LSA do Brasil, com caráter de urgência, conforme aprovado unanimemente pelo Conselho de Administração da Companhia – no qual têm assento seis administradores da PHAROL - e também por unanimidade nos órgãos societários competentes das demais Empresas Oi, em reuniões realizadas naquela data.

Conforme previamente anunciado, as Empresas Oi vinham empreendendo esforços e estudos, em conjunto com seus assessores financeiros e legais, para otimizar sua liquidez e perfil de endividamento. A Oi, em conjunto com seus assessores legais e financeiros, também conduzia negociações com seus credores financeiros e com a Moelis & Company, na qualidade de assessor financeiro de um grupo de titulares obrigacionistas, visando uma reestruturação negociada de dívidas das Empresas Oi com o objetivo de fortalecer a sua estrutura de capital.

No entanto, considerando os desafios decorrentes da situação económico-financeira das Empresas Oi à luz do cronograma de vencimento de suas dívidas financeiras, ameaças à tesouraria das Empresas Oi representadas por iminentes penhoras ou bloqueios em processos judiciais, e tendo em vista a urgência na adoção de medidas de proteção das Empresas Oi, a Companhia julgou que a apresentação do pedido de recuperação judicial seria a medida mais adequada, neste momento, para (i) preservar a continuidade da oferta de serviços de qualidade a seus clientes, dentro das regras e compromissos assumidos com a ANATEL, (ii) preservar o valor das Empresas Oi, (iii) manter a continuidade de seu negócio e sua função social, de forma a proteger de forma organizada os interesses das Empresas Oi e de suas subsidiárias, de seus clientes, de seus acionistas e demais stakeholders, e (iv) proteger a Tesouraria das Empresas Oi.

O pedido de recuperação foi entregue tendo em conta os obstáculos enfrentados pela administração da Oi para encontrar uma alternativa viável junto aos seus credores que possibilitasse atingir os objetivos mencionados acima, e para viabilizar a proteção adequada das Empresas Oi contra credores, preservando a continuidade das atividades empresariais destas Empresas. O total dos créditos com pessoas não controladas pela Oi listados nos documentos protocolados com o pedido de recuperação judicial soma, nesta data, aproximadamente 65,4 mil milhões de Reais. A administração das Empresas Oi pretende agora tomar as providências e adotar os atos necessários à efetivação do pedido de recuperação, em todas as jurisdições nas quais tais medidas sejam necessárias.

PHAROL, SGPS S.A.

Sociedade Aberta
Capital social € 26.895.375
Número de Matrícula na
Conservatória do Registo
Comercial de Lisboa e de
Pessoa Coletiva 503 215 058

A PHAROL está cotada
na Euronext (PHR). Encontra-se
disponível informação sobre a
Empresa na Bloomberg através
do código PHR PL

Luis Sousa de Macedo
Diretor de Relação com Investidores
ir@pharol.pt
Tel.: +351 212 697 698
Fax: +351 212 697 949



O pedido de recuperação judicial será submetido à deliberação da Assembleia Geral da Companhia, cuja convocação foi aprovada, também nesta data, pelo Conselho de Administração para o próximo 22 de julho de 2016.

A PHAROL informa ainda que, de acordo com a comunicação da Oi não estão previstas mudanças na estrutura do quadro funcional ou dos órgãos sociais das Empresas Oi no âmbito do processo de Recuperação Judicial, caso o pedido venha a ser aceite, e que todas as obrigações laborais da Companhia e benefícios atuais serão mantidos normalmente.

A PHAROL reitera a sua determinação em continuar a defender a valorização do seu principal ativo – a participação de 27,2% de ações detidas direta e indiretamente através de subsidiárias a 100% na Oi- e a sua vontade de continuar a acompanhar, de perto e com todos os meios, a evolução da Oi durante este processo de recuperação judicial.

Este comunicado não dispensa a leitura do Facto Relevante divulgado pela Oi nos termos da legislação que lhe é aplicável e prontamente divulgado também pela PHAROL em www.cmvm.pt.